



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 161/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES E MORADORES DE
PRIMAVERA IGARAPÉ-AÇU.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE PRIMAVERA IGARAPÉ-AÇU**, estabelecida na com sede no KM 10, Estrada Velha de Maracanã, Comunidade Primavera, Zona Rural, CEP 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.798.447/0001-19, neste ato representada por **DIONE FAGNER TEIXEIRA CARRERA**, brasileiro, agricultor familiar, portador da Carteira de identidade n° 6683689 PC/PA e CPF n°. 012.408.402-84; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 13.979/2020 c/c Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no procedimento Chamada Pública n° 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do **ITEM 12** (Farinha de Tapioca Regional), referente a **CLÁUSULA VI** do Contrato nº 161/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente termo aditivo terá como base o aditamento no quantitativo do **ITEM 12**, o qual passará da quantidade inicial de 2.500kg para 2.800kg, alterando o valor inicial do item de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, gerando uma repecursão no valor global do contrato de **R\$ 448.432,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** para o valor global de **R\$ 451.132,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, estando dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	0810 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	12 306 0251 2.075- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recurso	11220000
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - 8.1 - O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 29 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E
MORADORES DE PRIMAVERA
CNPJ 30.798.447/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: